

**ATUALIZAÇÃO DO ESTUDO SOBRE AS LICENÇAS DE
DISTRIBUIÇÃO LOCAL DE GÁS NATURAL**

Polos de Mesão Frio e Miranda do Douro

Junho de 2019

Consulta: Secretário de Estado da Energia, 22/2/2019

Base legal: Competências consultivas dos artigos 15º a 18º dos Estatutos da ERSE.

Divulgação: Pode ser disponibilizado publicamente, após tomada de decisão ou um ano após a elaboração, sem prejuízo do acesso ou divulgação anterior nos termos legais. A disponibilização não abarca informação que, por natureza, seja comercialmente sensível ou configure segredo legalmente protegido ou dados pessoais.

ÍNDICE

1	ENQUADRAMENTO	1
2	ANÁLISE CUSTO-BENEFÍCIO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS LICENÇAS DE DISTRIBUIÇÃO LOCAL DE GÁS NATURAL.....	3
3	INTERAÇÃO COM O PNEC 2030 E O RNC 2050	13
4	IMPACTE NAS TARIFAS SUPOSTAS PELOS CLIENTES DO SNGN.....	15
5	CONCLUSÕES	19

1 ENQUADRAMENTO

A atribuição de novas licenças de distribuição local de gás natural rege-se pelo Decreto-Lei n.º 140/2006, de 26 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 65/2008, de 9 de abril, e pela Portaria n.º 1213/2010, de 2 de dezembro, que aprovou os requisitos para atribuição de licenças.

A Sonorgás – Sociedade de Gás do Norte, S.A. (“Sonorgás”) apresentou proposta com vista à obtenção de licenças de distribuição local de gás natural em dois novos polos de consumo: Mesão Frio e Miranda do Douro, para além de um conjunto de outros polos, tendo estas propostas sido apreciadas por um júri constituído para o efeito.

O júri decidiu aceitar a única proposta em causa para os polos de consumo de Mesão Frio e Miranda do Douro (da Sonorgás), submetendo à consideração da Direção Geral de Energia e Geologia, enquanto entidade adjudicante, a aceitação da proposta da Sonorgás e atribuição de licenças de distribuição local.

No referido contexto de atribuição de licenças de distribuição local de gás natural nos polos de consumo de Mesão Frio e Miranda do Douro, o Gabinete do Secretário de Estado da Energia (SEE) solicitou à ERSE, em 3 de fevereiro de 2016 (Refª SEE - ENT.:10179/2015 – PROC. N.º 02.04.18/15), uma análise de impactes económicos da atribuição de licenças de distribuição local de gás natural nos dois novos polos de consumo.

A ERSE respondeu a essa solicitação em fevereiro de 2016, tendo assinalado os seguintes impactes económicos:

- Um potencial agravamento dos custos médios com as redes de distribuição de gás natural, na ordem dos 0,17% - impacto negativo para todos os clientes do SNGN; e
- Uma potencial poupança anual entre 23% e 47% da fatura total suportada, respetivamente, pelo "cliente residencial" e "pequeno negócio" - impacto positivo para o universo de municípios de Mesão Frio e Miranda do Douro.

Em 22 de fevereiro do corrente ano (Refª MATE – Of. N.º 2801/117.20.01), o SEE submeteu à ERSE um pedido de atualização do estudo elaborado em 10 de fevereiro de 2016, referente à análise de impactes económicos da atribuição de licenças de distribuição local de gás natural aos polos de consumo de Mesão Frio e de Miranda do Douro, mas incluindo ainda os seguintes pontos:

- a. Outras externalidades ao SNGN, tais como, os impactes na economia local, nos revendedores de produtos concorrentes, no emprego, na segurança, na igualdade de acesso ao consumo de gás natural, entre outros;
- b. Outro tipo de possíveis consumidores futuros, designadamente consumidores de maior dimensão, para além da tipologia considerada como "residencial" e "pequeno negócio" e com várias alternativas energéticas possíveis que atualmente podem ser utilizadas.

Adicionalmente a SEE considera que a referida atualização do estudo deverá:

1. Para a análise de impactes nos custos do SNGN, considerar os objetivos e metas definidos no Plano Nacional de Energia e Clima 2021-2030 e no Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050;
2. Para a análise dos benefícios da mudança de vetor energético para o consumidor final, considerar um cenário onde aqueles municípios aderem ao projeto-piloto da Tarifa Solidária do GPL engarrafado e que este se mantém durante todo o período de vida útil dos investimentos em análise.

A presente nota constitui a resposta da ERSE à solicitação recebida, com os elementos disponíveis.

Em relação à resposta às questões anteriores, a) e b), a ERSE considera não ter informação adicional que lhe permita responder ao exercício solicitado.

2 ANÁLISE CUSTO-BENEFÍCIO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS LICENÇAS DE DISTRIBUIÇÃO LOCAL DE GÁS NATURAL

A atribuição das licenças de distribuição local de gás natural tem um impacto económico local, para os consumidores finais que passam a dispor de uma fonte de energia alternativa, competitiva. Para esses, um indicador do benefício económico é o diferencial entre o custo associado aos vetores de energia que utilizam atualmente e o valor previsto para o custo de fornecimento de gás natural que, eventualmente, irão utilizar no futuro.

Deste modo, realiza-se uma análise custo-benefício, comparativa da solução atual, de utilização de combustíveis líquidos com base no petróleo (butano, propano e gasóleo de aquecimento, adiante designados por GPL e GA) pela população local e pelas empresas, comparativamente com a solução correspondente à instalação das redes de distribuição de gás natural, proposta pela Sonorgás no âmbito do concurso para os polos de Mesão Frio e de Miranda do Douro.

UTILIZAÇÃO ATUAL DE GPL E GASÓLEO DE AQUECIMENTO

No que diz respeito à determinação do custo médio por unidade de energia da utilização atual de GPL e GA nos polos de Mesão Frio e Miranda do Douro é possível recorrer à informação estatística disponível entre 2011 a 2018, de quantidades vendidas naqueles concelhos (toneladas, ton)¹. Recorrendo igualmente à informação disponibilizada pelo Balcão Único da ENSE de preços diários de venda ao público por distrito em Portugal continental (€/kg para GPL ou €/l para GA), foi determinado, para cada polo e por esta ordem,

1. A energia total anual, em MWh, associada às quantidades vendidas daqueles combustíveis².
2. O custo total anual, em €, associado às quantidades vendidas daqueles combustíveis.
3. O custo médio unitário, em €/MWh, correspondente ao quociente dos dois termos anteriores.

¹ https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_indicadores&indOcorrCod=0008233&contexto=bd&selTab=tab2, acedido em 30/5/2019

² Por aplicação dos coeficientes de energia iguais a 13,64 kWh/kg, 13,99 kWh/kg e 11,95 kWh/kg (com 0,84 kg/l) para o butano, propano e gasóleo de aquecimento, respetivamente, em https://www.engineeringtoolbox.com/fuels-higher-calorific-values-d_169.html, acedido em 30/6/2019.

Pretendendo-se utilizar os valores mais atualizados possíveis e não tendo disponíveis quantidades para 2018, optou-se por utilizar as quantidades verificadas em 2017, apesar dos preços serem os de 2018, sendo os resultados obtidos os que constam das tabelas seguintes.

Mesão Frio	Preço médio ³ últimos 12 meses (€/kg, €/l)	Consumo anual ⁴ concelho 2017 (ton)	Energia anual concelho 2017 (MWh)	Custo total anual (€)
Butano	2,001	0	0	0
Propano	2,082	103	1 441	174 365
Gasóleo de Aquecimento	1,177	0	0	0
Custo Total (€)				
				174 365
Energia Total (MWh)				
				1 441
Custo médio s/IVA (€/MWh)				
				121,01

³ De acordo com informação dos últimos 12 meses do Balcão Único da ENSE.

⁴ Ver Nota de rodapé ¹

Miranda do Douro	Preço médio ⁵ últimos 12 meses (€/kg, €/l)	Consumo anual ⁶ concelho 2017 (ton)	Energia anual concelho 2017 (MWh)	Custo total anual (€)
Butano	2,039	60	762	99 441
Propano	2,143	278	3 483	484 275
Gasóleo de Aquecimento	1,179	62	621	70 768
Custo Total (€)				
		654 484		
Energia Total (MWh)				
		5 449		
Custo médio s/IVA (€/MWh)				
		120,12		

Neste primeiro passo da análise custo-benefício determinou-se o custo verificado por unidade de energia, em €/MWh, sem IVA, da atual utilização de GPL e GA nos dois polos de Mesão Frio e Miranda do Douro⁷.

UTILIZAÇÃO FUTURA DE GÁS NATURAL

Os quadros seguintes apresentam os pressupostos que a ERSE utilizou para determinar o custo médio por unidade de energia, em €/MWh, para cada um dos referidos polos, associados a uma previsível utilização futura das redes de gás natural.

São usados os pressupostos constantes no quadro seguinte:

⁵ De acordo com informação dos últimos 12 meses do Balcão Único da ENSE

⁶ Ver Nota de rodapé ¹

⁷ Considerou-se não existirem outros custos, para além dos assumidos pelas propostas do concorrente Sonorgás, associados à mudança de vetor energético.

Pressupostos		Observações	
Custo unitário de rede (€/m)	55	Propostas do concorrente Sonorgás	
Custo de ramal (€/ramal)	300		
Conversões (€)	570	Valores máximos aceites, fixados pela ERSE nas Tarifas 2018-2019	
Reconversões (€)	337,50		
Custos de UAG (€)	418 000	Mesão Frio	Propostas do concorrente Sonorgás
	620 000	Miranda do Douro	
Investimento total em redes de distribuição (M€)	1,14	Mesão Frio	Propostas do concorrente Sonorgás
	2,12	Miranda do Douro	
Outros investimentos (M€)	0,45	Mesão Frio	De acordo com o PDIRD-GN 2018 da Sonorgás, esta rubrica representa 40% do investimento em redes de distribuição
	0,85	Miranda do Douro	
Taxa de desconto (%)	5,8	Taxa de remuneração da atividade de distribuição, fixada pela ERSE nas Tarifas de 2018-2019	
OPEX (€/MWh)	30	Cálculo a partir dos valores para a Sonorgás que constam dos documentos de Proveitos e de Caracterização da Procura das Tarifas de 2018-2019	
Tarifa de energia (€/MWh)	22,0	Valores fixados pela ERSE nas Tarifas 2018-2019	
Tarifa de acesso para UAG (URT+UGS+OLMC) (€/MWh)	1,52	Valores fixados pela ERSE nas Tarifas 2018-2019	
Tarifa de comercialização (€/MWh)	8,77	Valores fixados pela ERSE nas Tarifas 2018-2019	
Horizonte de simulação (anos)	30	Tempo de vida útil dos equipamentos das redes de distribuição local da Sonorgás	

Fonte: ERSE e documentos referidos

Com base em toda a informação recolhida, a ERSE calculou o custo médio por unidade de energia, simulando quatro cenários diferentes que se descrevem no quadro seguinte. De referir que, no setor do gás natural, os clientes são classificados de acordo com os seus escalões de consumo como P1, P2, P3, P4, P5 e P6⁸.

⁸ Os limites superiores dos consumos anuais, em m³(n), dos clientes tipo P1, P2, P3, P4, P5 e P6 são respetivamente 220, 500, 1 000, 10 000, 50 000 e 100 000.

Cenário	Descrição	
Proposta Sonorgás ⁹	Mesão Frio	N.º de clientes = 699 (551 P1, 86 P2, 32 P3, 24 P4 e 5 P5 e P6) Consumo aproximado de 5 GWh em 2025
	Miranda do Douro	N.º de clientes = 1886 (1517 P1, 214 P2, 81 P3, 60 P4 e 13 P5 e P6) Consumo aproximado de 10 GWh em 2025
Proposta Sonorgás com ajustamento da procura do concelho	Mesão Frio	Consumo aproximado de 1,4 GWh em 2025
	Miranda do Douro	Consumo aproximado de 4 GWh em 2025
	Neste cenário, a procura em cada um dos concelhos foi ajustada de acordo com as vendas registadas em 2017 dos combustíveis substitutos do gás natural nos referidos concelhos.	
Polos Sonorgás (Tarifas 2018-2019)	Neste cenário calculou-se o custo unitário médio das redes de distribuição local da Sonorgás, a partir do quociente entre o proveito anual e a energia veiculada, tal como apresentado nos documentos de Tarifas 2018-2019	
Todos os polos (Tarifas 2018-2019)	Neste cenário calculou-se o custo unitário médio das redes de distribuição local de todos os operadores detentores de licenças de distribuição local ¹⁰ , a partir do quociente entre a soma dos proveitos anuais e a soma das energias veiculadas, tal como apresentado nos documentos de Tarifas 2018-2019	

Fonte: Propostas Sonorgás, notas de rodapé ¹ e ³ e documentos de Tarifas 2018-2019

Com base nos pressupostos acima definidos e tendo em consideração o consumo e o investimento associado a cada um dos cenários apresentados, a ERSE determinou o custo incremental, em €/MWh,

⁹ Neste cenário foram alterados os consumos das propostas originais da Sonorgás, sendo os consumos unitários dos clientes tipo P1 e P2, respetivamente 350 m³ e 590 m³, substituídos por 200 m³ e 400 m³, respetivamente.

¹⁰ Dianagás, Duriensegás, Medigás, Paxgás e Sonorgás

associado à implementação das redes de distribuição de gás natural e os valores de custos médios de fornecimento a pagar pelos consumidores dos polos de Mesão Frio e Miranda do Douro nos cenários “Proposta Sonorgás” e “Proposta Sonorgás com ajustamento da procura do concelho” (quadro seguinte).

Custo médio de fornecimento (€/MWh, s/IVA)	Mesão Frio	Miranda do Douro
Proposta Sonorgás	70,33	64,27
Proposta Sonorgás com ajustamento da procura do concelho	136,76	91,40

Por sua vez, para calcular valores equivalentes para os cenários “Polos Sonorgás (Tarifas 2018-2019)” e “Todos os polos (Tarifas 2018-2019)” começou-se por calcular os custos médios de fornecimento (integram acessos, energia e comercialização), em €/MWh, bem como a procura anual, em MWh, determinados no processo de Tarifas 2018-2019.

Área	Custo médio de fornecimento (€/MWh)	Procura anual (MWh)
Dianagás	65,11	82 380
Duriensegás	59,73	208 835
Medigás	59,01	103 914
Paxgás	96,21	16 028
Sonorgás	107,67	123 706

Fonte: Calculado a partir do documento de Proveitos das Tarifas 2018-2019

Estes valores foram utilizados para calcular o custo médio de fornecimento, em €/MWh, associado à implementação das redes de distribuição de gás natural que se apresentam para os cenários “Polos Sonorgás (Tarifas 2018-2019)” e “Todos os polos (Tarifas 2018-2019)”

Custo médio de fornecimento (€/MWh, s/IVA)	Mesão Frio	Miranda do Douro
Polos Sonorgás (Tarifas 2018-2019)	107,67	
Todos os polos (Tarifas 2018-2019)	72,60	

O quadro seguinte resume os valores calculados para os quatro cenários.

Custo médio de fornecimento (€/MWh, s/IVA)	Mesão Frio	Miranda do Douro
Proposta Sonorgás	70,33	64,27
Proposta Sonorgás com ajustamento da procura do concelho	136,76	91,40
Polos Sonorgás (Tarifas 2018-2019)	107,67	
Todos os polos (Tarifas 2018-2019)	72,60	

Recorda-se que o cenário “Proposta Sonorgás” apresenta consumos mais elevados do que o cenário “Proposta Sonorgás com ajustamento da procura do concelho” e os montantes dos investimentos são iguais. Como resultado os valores dos custos médios a pagar pelos clientes são, assim, naturalmente mais baixos no primeiro caso.

Em qualquer das situações, os clientes do polo de Mesão Frio apresentam, de uma forma geral, custos médios de fornecimento superiores aos clientes do polo de Miranda do Douro, uma vez que a relação Investimento/Consumo anual é mais favorável para este último polo. Em particular destaca-se o elevado custo médio verificado em Mesão Frio no cenário “Proposta Sonorgás com ajustamento da procura do concelho” (136,76 €/MWh), devido ao baixo consumo de combustíveis de substituição atualmente registado no concelho (cerca de 1400 MWh).

Salienta-se, por fim, o cenário “Polos Sonorgás (Tarifas 2018-2019)” como um ponto de comparação relevante ao mostrar a realidade dos atuais polos Sonorgás.

ANÁLISE CUSTO-BENEFÍCIO DA UTILIZAÇÃO FUTURA DE GÁS NATURAL EM SUBSTITUIÇÃO DA UTILIZAÇÃO ATUAL DE GPL E GASÓLEO DE AQUECIMENTO

Adotando para efeitos de comparação os cenários “Proposta Sonorgás” e “Proposta Sonorgás com ajustamento da procura do concelho”, apresenta-se no quadro seguinte, um resumo do custo médio de fornecimento da solução que resulta da opção pela utilização de gás natural comparativamente com os verificados hoje em dia pela utilização de GPL e GA.

Custo médio de fornecimento (€/MWh, s/IVA)	Proposta Sonorgás	Proposta Sonorgás com ajustamento da procura do concelho	GPL e GA (2018)
Mesão Frio	70,33	136,76	121,01
Miranda do Douro	64,27	91,40	120,12

Deste modo, poder-se-á concluir que, desde que se verifiquem os pressupostos apresentados pelo concorrente Sonorgás nas propostas a concurso e todos os pressupostos referidos neste parecer, existirão poupanças pela adoção de gás natural como alternativa à utilização atual de GPL e GA nos concelhos de Miranda do Douro e de Mesão Frio. É de assinalar no entanto, para o polo de Mesão Frio, que se a afirmação anterior se verifica no cenário “Proposta Sonorgás”, já no cenário “Proposta Sonorgás com ajustamento da procura do concelho”, se estima uma perda de receita.

Assim, foi possível calcular, para os dois polos de Mesão Frio e Miranda do Douro, uma poupança (e num dos cenários a perda de receita) potencial da concretização da rede de distribuição de gás natural face aos custos médios que atualmente suportam com utilização de GPL e GA. Dependendo do cenário, essa poupança potencial total anual para os dois polos encontra-se entre 150 mil euros e 999 mil euros (ver o quadro seguinte). Salienta-se mais uma vez, num dos cenários, a perda de receita anual no polo de Mesão Frio correspondente a 27 mil euros.

Análise Custo-Benefício	Poupança potencial anual associada aos dois polos de Mesão Frio e Miranda do Douro (milhares de euros) c/ IVA a 23%	
	Proposta Sonorgás	Proposta Sonorgás com ajustamento da procura do concelho
Mesão Frio	312	-27
Miranda do Douro	687	177
Poupança anual nos dois polos	999	150

Em resultado da perequação tarifária aplicável no setor do gás natural, os benefícios observados pelos consumidores de Mesão Frio e Miranda do Douro pela utilização de gás natural em substituição dos atuais combustíveis derivados do petróleo, serão superiores aos apresentados no quadro anterior. Os benefícios líquidos anuais apresentados no quadro anterior são determinados pelo produto da energia consumida

pela diferença entre o custo total médio de fornecimento de gás natural (custos totais sem consideração dos efeitos da perequação tarifária) e o custo total dos combustíveis derivados do petróleo substituídos. Considerando a imposição legal associada à perequação tarifária o benefício líquido anual observado pelos clientes de Mesão Frio e Miranda do Douro será superior aos valores apresentados conforme se apresenta no quadro seguinte. Estes benefícios dependem da diferença de preços entre a tarifa nacional de gás natural e o preço dos combustíveis derivados do petróleo substituídos.

Benefício anual dos consumidores de Mesão Frio e Miranda do Douro (milhares de euros) c/ IVA a 23%	Proposta Sonorgás	Proposta Sonorgás com ajustamento da procura do concelho
Mesão Frio	431	121
Miranda do Douro	850	425
Benefício total anual dos consumidores	1 281	546

3 INTERAÇÃO COM O PNEC 2030 E O RNC 2050

Os resultados obtidos na análise apresentada no ponto anterior são convergentes com os objetivos e metas definidos no Plano Nacional de Energia e Clima 2021-2030 (PNEC 2030) e no Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 (RNC 2050), na medida em que concluem, que também do ponto de vista económico para os consumidores dos dois polos em análise existem ganhos económicos na substituição de GPL e GA por redes de distribuição de gás natural.

Esta conclusão está em linha com o PNEC 2030, em consulta até 5 de junho do corrente ano, que perspetiva que, na próxima década, se deverá colocar um maior esforço na redução de emissões de gases com efeito de estufa e na transição energética. A nível setorial foram definidas naquele Plano, as metas e contributos nacionais para o horizonte de 2030, que constam do quadro seguinte.

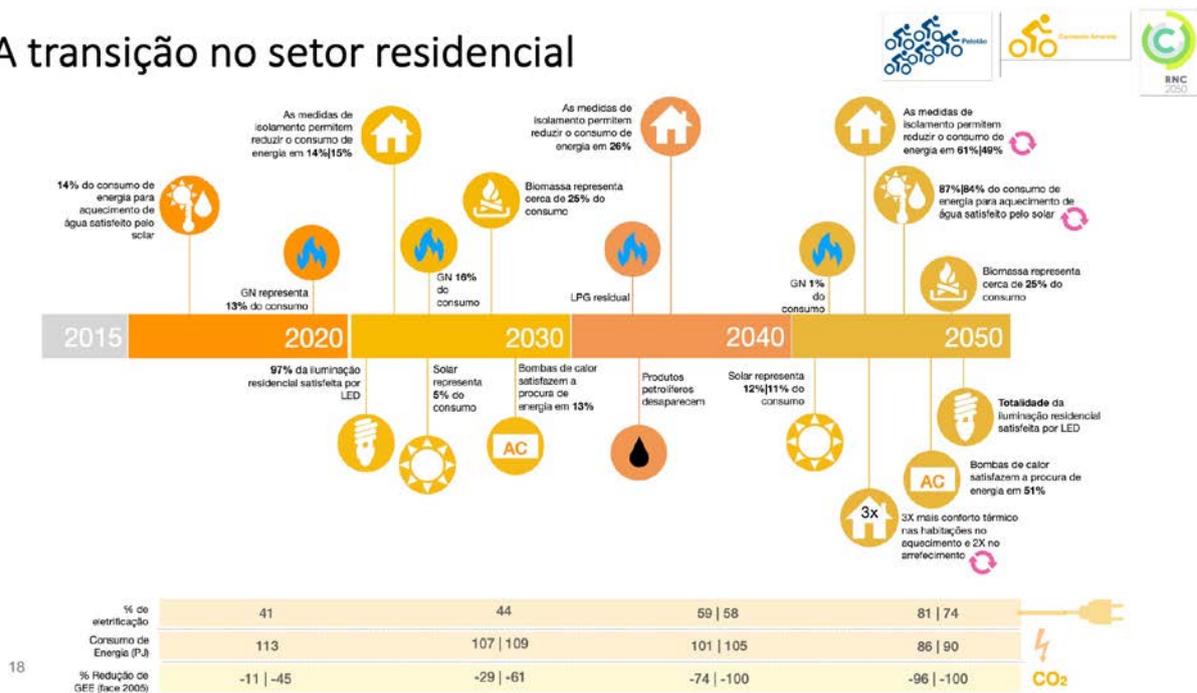
Metas setoriais de redução de emissões de CO ₂ face a 2005	2020	2030
Serviços	-65%	-70%
Residencial	-14%	-35%

Fonte: Consulta Pública [PNEC 2030](#)

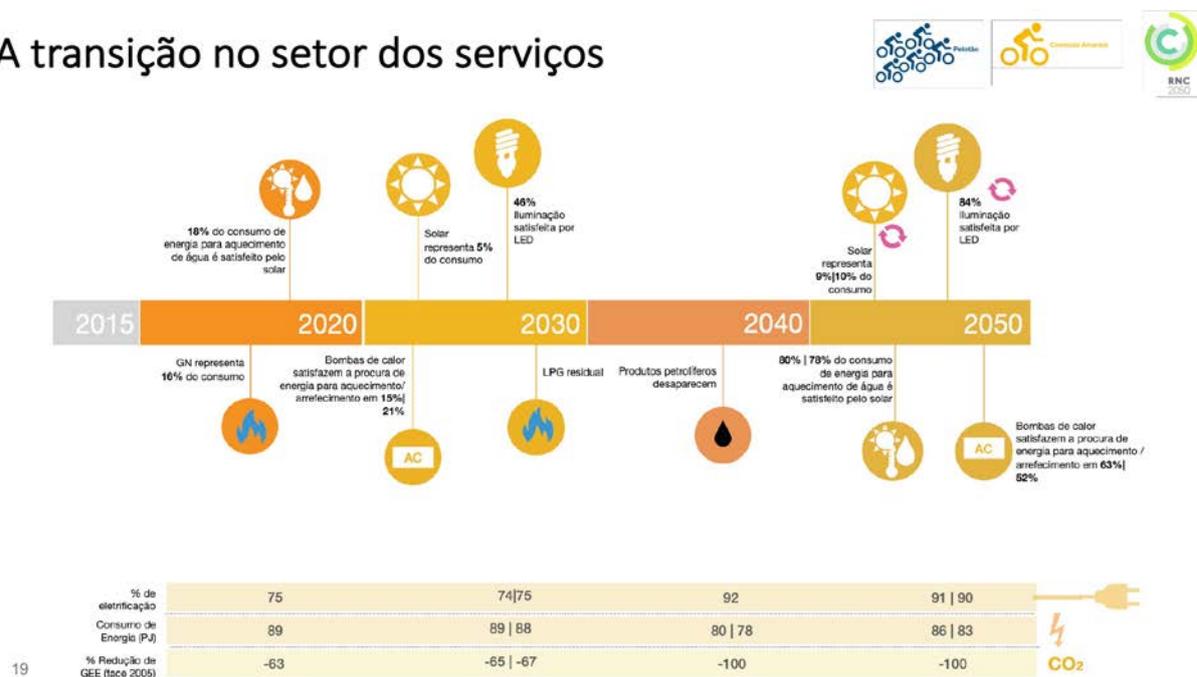
Por sua vez, no que diz respeito ao RNC 2050, para o setor residencial, cujo diagrama de evolução temporal se apresenta na figura seguinte, pretende-se para a década de 2040 um valor residual de combustíveis líquidos (na figura LPG, *Liquified Petroleum Gases*) e na década de 2050 um valor de 1% de consumo de gás natural. Estas trajetórias são em tudo semelhantes no que diz respeito ao setor dos serviços.

A mudança de vetor energético de GPL e GA para gás natural, contribui para o cumprimento da meta definida em 2040, sendo no entanto necessário adotar medidas adicionais no que diz respeito ao cumprimento da meta preconizada para 2050.

A transição no setor residencial



A transição no setor dos serviços



Fonte: Consulta Pública [RNC 2050](#)

4 IMPACTE NAS TARIFAS SUPOSTADAS PELOS CLIENTES DO SNGN

Procedeu-se, à semelhança do estudo enviado ao Sr. SEE em fevereiro de 2016, ao cálculo dos impactes destes investimentos nas tarifas suportadas por todos os clientes de gás natural de Portugal continental da concretização dos polos de Mesão Frio e Miranda do Douro.

A análise incidiu sobre os impactes decorrentes dos investimentos e aumento da procura previstos, tanto ao nível das tarifas de uso de rede de distribuição, como, e em consequência, nas tarifas de acesso às redes e nos preços finais. Os impactes foram calculados para cada polo individualmente e também no seu conjunto, tomando como referência as tarifas de 2018-2019. Assim aproveita-se para atualizar o estudo anterior no que respeita à identificação dos impactes tarifários com informação mais recente.

Foram analisados os dois cenários de procura anteriormente considerados: o cenário “Proposta Sonorgás” e o cenário “Proposta Sonorgás com ajustamento da procura do concelho”.

CENÁRIO “PROPOSTA SONORGÁS”

No quadro seguinte apresenta-se os impactes tarifários acumulados no quinto ano (2024), uma vez que a partir deste ano os impactes anuais são nulos para ambos os polos. Globalmente, as tarifas de uso da rede de distribuição agravam-se em 0,29% nos cinco anos, impondo um acréscimo de 0,23% nas tarifas de acesso às redes e de 0,04% nos preços finais.

Impacte Tarifário acumulado em cinco anos 2024 / 2019 (%)			
Tarifas	Mesão Frio	Miranda do Douro	Mesão Frio & Miranda do Douro
Uso Rede Distribuição	0,10%	0,19%	0,29%
Acesso às Redes	0,08%	0,15%	0,23%
AP	0,00%	0,00%	0,00%
MP	0,06%	0,11%	0,17%
BP	0,10%	0,18%	0,28%
Preços Finais	0,01%	0,03%	0,04%
AP	0,00%	0,00%	0,00%
MP	0,01%	0,01%	0,02%
BP	0,04%	0,08%	0,13%

Este impacte total de 0,29% corresponde a taxas médias anuais de 0,058% nas tarifas de uso da rede de distribuição, de 0,047% nas tarifas de acesso às redes e de 0,008% nos preços finais, conforme o quadro seguinte.

Impacte Tarifário em cinco anos, anualizado 2024 / 2019 (%)			
Tarifas	Mesão Frio	Miranda do Douro	Mesão Frio & Miranda do Douro
Uso Rede Distribuição	0,020%	0,038%	0,058%
Acesso às Redes	0,016%	0,031%	0,047%
AP	0,000%	0,000%	0,000%
MP	0,012%	0,022%	0,034%
BP	0,019%	0,036%	0,055%
Preços Finais	0,003%	0,005%	0,008%
AP	0,000%	0,000%	0,000%
MP	0,001%	0,003%	0,004%
BP	0,009%	0,017%	0,026%

CENÁRIO “PROPOSTA SONORGÁS COM AJUSTAMENTO DA PROCURA DO CONCELHO”

Tal como para o cenário anterior, a avaliação dos impactes tarifários acumulados é realizada para o quinto ano (2024), conforme o quadro seguinte. Globalmente, as tarifas de uso da rede de distribuição agravam-se em 0,20% nos cinco anos, impondo um acréscimo de 0,15% nas tarifas de acesso às redes e de 0,03% nos preços finais, conforme o quadro abaixo.

Impacte Tarifário acumulado em cinco anos 2024 / 2019 (%)			
Tarifas	Mesão Frio	Miranda do Douro	Mesão Frio & Miranda do Douro
Uso Rede Distribuição	0,07%	0,13%	0,20%
Acesso às Redes	0,05%	0,10%	0,15%
AP	0,00%	0,00%	0,00%
MP	0,04%	0,08%	0,12%
BP	0,06%	0,13%	0,19%
Preços Finais	0,01%	0,02%	0,03%
AP	0,00%	0,00%	0,00%
MP	0,00%	0,01%	0,01%
BP	0,03%	0,06%	0,09%

Este impacte total de 0,20% corresponde a taxas médias anuais de 0,040% nas tarifas de uso da rede de distribuição, de 0,031% nas tarifas de acesso às redes e de 0,005% nos preços finais, conforme o quadro seguinte.

Impacte Tarifário em cinco anos, anualizado 2024 / 2019 (%)			
Tarifas	Mesão Frio	Miranda do Douro	Mesão Frio & Miranda do Douro
Uso Rede Distribuição	0,013%	0,027%	0,040%
Acesso às Redes	0,010%	0,021%	0,031%
AP	0,000%	0,000%	0,000%
MP	0,008%	0,015%	0,023%
BP	0,013%	0,025%	0,038%
Preços Finais	0,002%	0,004%	0,005%
AP	0,000%	0,000%	0,000%
MP	0,001%	0,002%	0,003%
BP	0,006%	0,012%	0,018%

5 CONCLUSÕES

A atualização do estudo da ERSE, elaborado em fevereiro de 2016, referente à análise dos impactes económicos da atribuição de licenças de distribuição local de gás natural nos polos de consumo de Mesão Frio e de Miranda do Douro, agora considerando o solicitado, concluiu que:

- É estimada uma possível redução nos valores de custos médios totais a pagar pelos consumidores do polo de Miranda do Douro, resultante da concretização da substituição dos combustíveis líquidos com base no GPL e GA atualmente utilizados. Essa redução eventual foi estimada em 55,85 €/MWh, no caso do cenário “Proposta Sonorgás” e em 28,72 €/MWh, no caso do cenário “Proposta Sonorgás com ajustamento da procura do concelho”.
- É possível tanto uma redução como um aumento nos valores de custos médios totais a pagar pelos consumidores do polo de Mesão Frio, resultante da concretização da substituição dos combustíveis líquidos com base no GPL e GA atualmente utilizados. No caso do cenário “Proposta Sonorgás” estima-se uma redução eventual de 50,68 €/MWh, enquanto no caso do cenário “Proposta Sonorgás com ajustamento da procura do concelho” estima-se um aumento eventual de 15,75€/MWh.
- A substituição dos combustíveis derivados do petróleo por outros vetores energéticos prevista no Plano Nacional de Energia e Clima 2021-2030 e no Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 é consistente com os resultados obtidos para o polo de Miranda do Douro na medida em que em qualquer dos cenários essa transição resulta num benefício líquido. No que respeita ao polo de Mesão Frio essa transição apenas para o cenário de maior procura, com os pressupostos apresentados pela Sonorgás é positiva. Para o cenário de menor procura, em linha com a estatística disponível dos combustíveis derivados do petróleo a substituir por gás natural, o benefício líquido é negativo o que aconselha a um ajustamento do investimento proposto.
- É de estimar, relativamente aos cenários “Proposta Sonorgás” e “Proposta Sonorgás com ajustamento da procura do concelho”, uma poupança potencial anual que poderá variar entre 155 mil euros (embora com uma perda de 27 mil euros no polo de Mesão Frio) e 999 milhares de euros, para o total do conjunto de clientes de Mesão Frio e de Miranda do Douro.

- Em resultado da perequação tarifária aplicável no setor do gás natural, os benefícios observados pelos consumidores de Mesão Frio e Miranda do Douro pela utilização de gás natural em substituição dos atuais combustíveis derivados do petróleo, serão superiores aos apresentados nos pontos anteriores (1 281 e 546 mil euros por ano para os cenários “Proposta Sonorgás” e “Proposta Sonorgás com ajustamento da procura do concelho”, respetivamente).
- Apesar da análise custo-benefício ser positiva numa perspetiva societal nacional, e em resultado da perequação tarifária aplicável no setor do gás natural, registar-se-ão impactes nas tarifas suportadas por todos os clientes de gás natural de Portugal continental da concretização dos polos de Mesão Frio e Miranda do Douro.
- De acordo com os valores apresentados pelo concorrente Sonorgás, não verificados, estimam-se que estes aumentos correspondam a um impacto tarifário acumulado de 0,29% nas tarifas de uso da rede de distribuição, de 0,23% nas tarifas de acesso às redes e de 0,04% nos preços finais.
- Para o cenário de procura adaptado pela ERSE, em linha com a estatística disponível dos combustíveis derivados do petróleo a substituir por gás natural e a que corresponde o cenário “Proposta Sonorgás com ajustamento da procura do concelho”, estimam-se que estes aumentos correspondam a um impacto tarifário acumulado de 0,20% nas tarifas de uso da rede de distribuição, de 0,15% nas tarifas de acesso às redes e de 0,03% nos preços finais.
- Os impactes tarifários identificados resultam do facto do custo médio dos polos de Mesão Frio e de Miranda do Douro (70,33 €/MWh e 64,27 €/MWh, respetivamente, no cenário “Proposta Sonorgás” e 136,76 €/MWh e 91,40 €/MWh, respetivamente, no cenário “Proposta Sonorgás com ajustamento da procura do concelho”) serem superiores ao custo médio atual do setor do gás natural para os fornecimentos abastecidos pelas redes de distribuição de Média Pressão e Baixa Pressão (34€/MWh) e bem como para os fornecimentos exclusivamente em Baixa Pressão (51 €/MWh).

É de salientar que a validade das conclusões obtidas neste estudo, acima elencadas, depende da verificação dos pressupostos apresentados nas propostas do concorrente Sonorgás. Em concreto os custos médios unitários de fornecimento nos polos da Sonorgás (integra acessos, energia e

comercialização) no valor de 107,67 €/MWh (Tarifas 2018-2019) são superiores aos custos de fornecimento da proposta (70,33 e 64,27 €/MWh) apresentadas ao concurso dos polos de Mesão Frio e Miranda do Douro. Ajustando estes valores à procura registada hoje nestes concelhos, de combustíveis substitutos de gás natural, (cenário “Proposta Sonorgás com ajustamento da procura do concelho”) obtém-se em Mesão Frio um custo médio de fornecimento (136,76 €/MWh) superior, quer ao custo médio de fornecimento atual da Sonorgás quer ao custo unitário dos combustíveis substitutos do gás natural (121,01 €/MWh). Já no que diz respeito ao polo de Miranda do Douro, esse custo médio de fornecimento (91,40 €/MWh) é inferior ao custo médio de fornecimento atual da Sonorgás e ao custo unitário dos combustíveis substitutos do gás natural (120,12 €/MWh).

No atual estudo a informação estatística disponível sobre vendas dos combustíveis derivados do petróleo substituíveis por gás natural, justifica uma redução da procura face aos cenários considerados na proposta da Sonorgás para ambos os projetos. Nesse sentido, parece ser aconselhável proceder a uma revisão da capacidade de investimento proposta nestes projetos de forma a melhor adequá-la à procura a satisfazer.

Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos, em 4 de Junho de 2019

Emitido no exercício das competências consultivas dos artigos 15º a 18º dos Estatutos da ERSE, o parecer é suscetível de ser disponibilizado publicamente, após tomada de decisão ou um ano após a elaboração, sem prejuízo do acesso ou divulgação anterior, nos termos legais. A disponibilização não abarca a informação que, por natureza, seja comercialmente sensível, segredo legalmente protegido ou dados pessoais.